**DECRETO Nº. 870, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Convoca a 1ª Conferência Municipal do Idoso de Boa Vista do Cadeado, e dá outras providências.

 **FABIO MAYER BARASUOL, PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO,** **ESTADO** **DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

 **Art. 1°** Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal do Idoso de Boa Vista do Cadeado, a realizar-se no dia 20 de março de 2019, na Câmara de Vereadores e CRAS de Boa Vista do Cadeado.

**Art. 2°** A 1ª Conferência Municipal do Idoso desenvolverá seus trabalhos a partir do tema “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas.”.

**Art. 3º** A 1ª Conferência do Idoso será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal do Idoso, e na sua ausência ou impedimento eventual, por alguém a quem ele indicar.

**Art. 4º** Fica a cargo do Conselho Municipal do Idoso, a elaboração da resolução da Conferência Municipal do Idoso.

 Parágrafo Único – A Resolução disporá sobre a organização e funcionamento da Conferência Municipal do Idoso, inclusive sobre processo de escolha de seus delegados.

 **Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

FABIO MAYER BARASUOL

PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

Dioneia Cristina Froner,

Sec. de Adm. Planejamento e Fazenda